

b) da adequação e enquadramento do objeto e conteúdo, incluindo cronograma e custos, ao Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, aos Grupos previstos no § 3º, do artigo 2º, do Anexo I desta Deliberação, e, em particular, ao Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) vigente no período de inscrição;

c) da apresentação da documentação (administrativa, financeira, técnica, licenças e outorgas) do empreendimento;

d) da adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente;

e) de outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente;

f) de exigências quanto à outorga de direito de uso de recursos hídricos e às licenças ambientais.

§ 2º - Fica delegada à Secretaria Executiva do CBH-SMT a função de promover as análises e pontuações necessárias, conforme indicado no caput deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios gerais e específicos estabelecidos no Anexo I desta Deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento "reembolsável" e "não-reembolsável", conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento (MPO) do FEHIDRO (link), e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê vigente no período de inscrições.

§ 3º - Poderão ser mantidos, pela Secretaria Executiva do CBH-SMT, entendimentos com os solicitantes de recursos, no sentido de se promover eventuais reduções nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar a hierarquização das solicitações com a disponibilidade dos recursos.

§ 4º - Fica delegada à Secretaria Executiva do CBH-SMT a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e o estabelecimento de normas e critérios

Artigo 6º - O processo de avaliação das propostas de empreendimentos submetidos ao CBH-SMT em 2023 obedecerá, resumidamente, às etapas relacionadas a seguir:

Prazo	Descrição	Responsável
01/06/2023 a 23/06/2023	Inserção, pelo Tomador dos documentos complementares no sistema SINFEHIDRO 2.0	Proponentes Tomadores
26/06/2023 a 06/07/2023	Análise técnica e documental pela Secretaria Executiva do CBH-SMT e pelas Câmaras Técnicas do CBH-SMT	Secretaria Executiva do CBH-SMT
10/07/2023 a 17/07/2023	Apresentação de eventuais adequações referentes a apontamentos constantes da divulgação dos resultados	Proponentes Tomadores
18/07 até 21/07/2023	Reunião da CT-PLAGRHI para análise de pontuação dos empreendimentos inscritos e análise da proposta de hierarquização feita pela Secretaria Executiva do CBH-SMT	Secretaria Executiva do CBH-SMT e CT-PLAGRHI
11/08/2023	Reunião plenária do CBH-SMT	CBH-SMT
até 16/08/2023	Encaminhamento de deliberação de indicação de empreendimentos para publicação, e dos empreendimentos suplentes, se existirem	Secretaria Executiva do CBH-SMT

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT. A íntegra da Deliberação encontra-se disponível para acesso em <https://www.sigrh.sp.gov.br/cbhsmt/deliberacoes>

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 29-05-2023

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07002

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07002, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
RMN9A22 FIAT FIORINO WORKING 30/03/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07051

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07051, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
QXY2E75 FIAT FIORINO HD WK E 16/03/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07009

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07009, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
RTD0G59 VW GOL 1.0L MC4 22/09/2023

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07073

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07073, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
SHR3H29 FIAT ARGO 1.0 09/05/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07067

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07067, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas MARCA Modelo VALIDADE  
SHR3H19 FIAT ARGO 1.0 09/05/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07069

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07069, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
SHR3H24 FIAT ARGO 1.0 09/05/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07220

que venham a ocorrer até a próxima reunião do Plenário do CBH-SMT, provenientes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO e do agente financeiro.

§ 6º - O candidato a tomador que não entregar os documentos referidos no inciso I do caput deste Artigo, em formato digital no sistema SINFEHIDRO 2.0 dentro do prazo estipulado, terá automaticamente cancelada a sua inclusão na hierarquização feita pelo Plenário em sua reunião mencionada no inciso III do caput deste artigo.

Artigo 2º - Serão considerados como recursos disponibilizados para distribuição pelo CBH-SMT, para financiamento de empreendimentos que forem hierarquizados segundo os termos desta Deliberação, os recursos financeiros excedentes e não utilizados no montante de R\$ 2.275.288,10, do total arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, exercício 2023, incluindo os rendimentos de aplicações financeiras auferidos, descontadas, no que couber, as parcelas referentes ao disposto no artigo 22 do Decreto nº 50.667/06 e o percentual previsto no Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso da Água para o custeio da FABH-SM.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Executiva do CBH-SMT a elaboração de proposta, a ser apreciada pela CT-PLAGRHI na reunião mencionada no inciso III, do Artigo 1º, referente às fontes de financiamento de que trata o Art. 2º, para cada empreendimento a ser indicado pelo CBH-SMT.

Artigo 4º - O Anexo I desta deliberação contém os critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos visando à obtenção de recursos excedentes do FEHIDRO, referente ao exercício 2023.

Artigo 5º - Os Anexos II e III desta deliberação contém a relação dos documentos para apresentação de empreendimentos visando a obtenção de recursos excedentes do FEHIDRO, referente ao exercício 2023.

Prazo	Descrição	Responsável
01/06/2023 a 23/06/2023	Inserção, pelo Tomador dos documentos complementares no sistema SINFEHIDRO 2.0	Proponentes Tomadores
26/06/2023 a 06/07/2023	Análise técnica e documental pela Secretaria Executiva do CBH-SMT e pelas Câmaras Técnicas do CBH-SMT	Secretaria Executiva do CBH-SMT
10/07/2023 a 17/07/2023	Apresentação de eventuais adequações referentes a apontamentos constantes da divulgação dos resultados	Proponentes Tomadores
18/07 até 21/07/2023	Reunião da CT-PLAGRHI para análise de pontuação dos empreendimentos inscritos e análise da proposta de hierarquização feita pela Secretaria Executiva do CBH-SMT	Secretaria Executiva do CBH-SMT e CT-PLAGRHI
11/08/2023	Reunião plenária do CBH-SMT	CBH-SMT
até 16/08/2023	Encaminhamento de deliberação de indicação de empreendimentos para publicação, e dos empreendimentos suplentes, se existirem	Secretaria Executiva do CBH-SMT

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07220, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa ESTRELA CAR ESCOLTAS E TRANSPORTES LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
GQH3H46 FIAT MOBI LIKE 22/05/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07014

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07014, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
SHR3H34 FIAT ARGO 1.0 09/05/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07215

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária e da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 DE 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa OLIVEIRA ESCOLTA E TRANSPORTE LTDA, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
GJF6D58 FORD KA S 1.0 HA C 23/05/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07059

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07059, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
SHR3H13 FIAT ARGO 1.0 09/05/2024

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/06999, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
RTD0G67 VW GOL 1.0L MC4 22/09/2023

### (Processo DERSP-PRC-2023/06999)

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07004, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
RTD1C42 VW GOL 1.0L MC4 13/12/2023

### (Processo DERSP-PRC-2023/07004)

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07065, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de

acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
SHR3H17 FIAT ARGO 1.0 09/05/2024

### (Processo DERSP-PRC-2023/07065)

**Despacho do Superintendente do DER de 23/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2022/01179 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.400/2022, celebrado entre este Departamento e o Município de Sabino.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2023/05463 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.091/2021, celebrado entre este Departamento e o Município de Ubirajara.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2022/00983 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.384/2022, celebrado entre este Departamento e o Município de Bocaina.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2023/02844 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.184/2021, celebrado entre este Departamento e o Município de Pardinho.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2023/04694 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.889/2021, celebrado entre este Departamento e o Município de Lençóis Paulista.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2023/04714 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.888/2021, celebrado entre este Departamento e o Município de Lençóis Paulista.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2023/04668 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 5.887/2021, celebrado entre este Departamento e o Município de Lençóis Paulista.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2022/01237 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.412/2022, celebrado entre este Departamento e o Município de Guarantã.

**Despacho do Superintendente do DER de 27/05/2023.**  
Protocolo DERSP-PRC-2023/04595 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.012/2021, celebrado entre este Departamento e o Município de Bocaina.

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo DERSP-PRC-2023/07012, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, COP - Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEÍCULOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas Marca Modelo VALIDADE  
RMN9A12 FIAT FIORINO WORKING 25/04/2024

Número de referência: DERSP-PRC-2023/07012

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

Protocolo DER/05815/2023

Contrato nº 20.706-8 – Fica indicado como PREPOSTO o Senhor SIDNEY FERREIRA DE SOUZA, RG. 21.396.591-4, a partir de 01 de maio de 2023, comunicamos ainda a indicação anteriormente e aprovado pela CPO, com a finalidade de representar a empresa PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, em substituição do Senhor CLESTER JOSÉ BEZERRA, RG.34.789.626-1, que atuou no período de 01 de março de 2022 até 30 de abril de 2023.

### COMUNICADO

PROTOCOLO: DERSP-PRC-2023/03118 – PE nº 0086/2021/SQA/DA

Contrato nº 20.920-0 – Contratada: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob nº 10.394.719/0001-08, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar DEBORA FLEIRA DE CAMPOS, portadora do RG nº 21.571.106-3 como GESTOR, a contar de 08/03/2023 em substituição a ANTONIO ANTONUCCI NETO portadora do RG nº 9.631.773-5 e ROBERTO VALDEMIR DE JESUS, portador do RG nº 13.043.821-2 como FISCAL.

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Extrato de Publicação de Termo de Autorização de Uso**  
Termo: 093/2023 – Protocolo: SP Sem Papel: DERSP-PRC-2023/03495 – Assinatura: 23-05-2023 – Valor: R\$ 1.166,40 – Partes: DER e Águas do Tuiuti SPE Ltda. – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER/SP, na SP-095, Km 021+559,42m (travessia-D/E), com extensão total de 50,00 metros e na área "non aedificandi", no km 021+559,42m (travessia-LD) e km 021+559,42m (travessia-LE), com extensão total de 38,00 metros.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO

Protocolo: DER/861048/2022 – SP Sem Papel: DERSP-EXP-2023/02551 – Assinatura: 29-05-2023 – Diante dos elementos constantes dos autos, notadamente quanto às recomendações do Parecer CJ/DER nº 252/2023 (fs. 209/221), a instrução da Divisão Regional de Taubaté – DR.06 (fl. 202), manifestação da Diretoria de Operações – DERSP-DES-2023/42995-A, fica RESCINDIDO o Termo de Compromisso e Autorização nº 117/2022 (fs. 145/153), que permitiu a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba a ocupar a faixa de domínio da SP 55, nos trechos do km 080+687m ao km 080+713m (LD), do km 080+687m ao km 080+713m (LE), no km 080+713m (travessia-D/E), no km080+713m (travessia-T/LD), no km 080+700m (pontual), na SP 125, nos trechos do km089+162m ao 089+188m (LD), do km 089+162m ao km 089+188m (LE), no km 089+188m(travessia-LD), no km 089+188m (travessia-LE), e no km 089+175m (pontual).

## DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

### DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11

Comunicado

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 31/05/2023, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE Nº. DA PD VALOR

262284 2023PD00008 R\$ 1.187,70

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio**  
Protocolo DERSP-PRC-2022/01194. Termo Aditivo e Modificativo nº 150 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6481 de 12/05/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Leme. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do convênio nº 6481 de 12/05/2022, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da

Estrada Vicinal LME-030, ligação do bairro do Caju – Divisa Mogi Guaçu, com o,330 km de extensão, no município de Leme, conforme Plano de Trabalho de fls. 136/143, que o integra. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO, do convênio nº 6481 de 12/05/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 12/05/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6480 de 12/05/2022, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeados. DATA: 12/05/2023.

**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio**  
Protocolo DERSP-PRC-2022/01993. Termo Aditivo e Modificativo nº 149 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6480 de 12/05/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Leme. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do convênio nº 6480 de 12/05/2022, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento existente da Estrada Vicinal LME-020 – divisa com município de Pirassununga, com 18,200 km de extensão, no município de Leme, conforme Plano de Trabalho de fls. 133/140, que o integra. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO, do convênio nº 6480 de 12/05/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 12/05/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6480 de 12/05/2022, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeados. DATA: 12/05/2023.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 21, de 29 de maio de 2023**  
Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 44, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre as Rotinas do Contencioso Tributário-Fiscal

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, incisos I e XXV, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras para aceitação de seguro-garantia e da fiança bancária nos processos acompanhados pelo Contencioso Tributário-Fiscal;

CONSIDERANDO as razões expandidas pelo Gabinete da Procuradoria Fiscal